



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E TELEPRESENCIAL, DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA SETE DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM como adiante se segue:

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a sexagésima oitava sessão de julgamento telepresencial, por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Lárah Barros Rebêlo, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, por motivo de férias. Havendo quorum regimental o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas das 65ª e 66ª sessões virtual e telepresencial realizadas, respectivamente, no período de 26.09 a 1º.10/2021 e no dia 30.09/2021, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3317/2021, do dia 27/09/2021 e publicada no dia 28/09/2021, às fls. 892/900, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **foram julgados os processos do plenário telepresencial, na sequência a seguir: Ordem: 27 Processo Nº AP-0010827-71.2013.5.19.0063 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Wilton Antonio Figueiroa de Lima, OAB/AL 3522. **Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargador Relator que conhecia e dava provimento parcial ao recurso obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais decorrente do acidente de trabalho para R\$30.000,00; e, conhecia e dava parcial provimento ao recurso da reclamada para excluir a condenação no pagamento de salários, 13ºs salários, férias, FGTS, do período compreendido entre a dispensa e a reintegração e Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que negava provimento ao recurso obreiro e dava provimento ao recurso patronal, também para reduzir o valor da indenização por dano moral pelo acidente para R\$5.000,00, excluir a indenização por danos morais pela demissão sem justa causa e, considerando o empregado litigante de má-fé, de ofício, o condenava no pagamento de multa no valor de R\$500,00 em favor do empregador, por unanimidade, conceder vista ao Ministério Público do Trabalho, bem como, à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000288-45.2021.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso empresarial e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para excluir a condenação no restabelecimento do auxílio transporte. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000161-45.2021.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira, OAB/AL 17.152. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000265-96.2021.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Guilherme L. Dantas Trindade, OAB/PE 42.729. **Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, indeferir o pedido formulado pela reclamada, de exclusão dos documentos juntados após o encerramento da instrução, conforme Súmula 08, do C. TST, por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, reverter a demissão por justa causa em dispensa imotivada, condenando a demandada ao pagamento dos seguintes títulos: : a) aviso prévio indenizado de 36 dias; b) férias simples e proporcionais de 2020 acrescidas de 1/3; c) 13º salário proporcional de 2020; d) FGTS sobre as parcelas rescisórias; e) liberação das guias de seguro-desemprego ou pagamento de indenização substitutiva, correspondente a 05 parcelas, caso a liberação não seja autorizada; f) indenização do FGTS não recolhido + multa de 40%; g) honorários de sucumbência em favor do advogado do autor no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, à luz do art. 791-A, §2º, da CLT. Para se evitar o enriquecimento sem causa do obreiro, determina-se a dedução dos valores pagos a idêntico título. Deverá a demandada, ainda, proceder a baixa na CTPS do obreiro, consignando como data de saída o dia 15.01.2021, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00, até o limite de R\$ 3.000,00, sem prejuízo da referida anotação ser realizada pela Secretaria da Vara. Custas processuais pela demandada no valor de R\$ 360,00, calculadas sobre o montante de R\$ 18.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que negava provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000532-96.2020.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** após os votos das Exmas. Sras. Desembargadora Relatora e Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que conheciam e negavam provimento ao recurso obreiro, mantendo incólume a sentença. Custas processuais pela autora da ação, mantidas e dispensadas, na forma da decisão recorrida, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000216-77.2020.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao pleito de aplicação da prescrição decenal por falta de interesse, conhecer das demais matérias e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 15 Processo Nº RemNecRO-0000449-55.2019.5.19.0060 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** JUÍZO Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para reduzir o valor da indenização por danos morais para o equivalente a 5 vezes a última remuneração recebida pela reclamante, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para julgar improcedente o pedido de indenização por danos morais e condenava a reclamante ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor do patrono do reclamado, no importe de 5% sobre o valor da causa, ressalvada a suspensão da exigibilidade da verba, na forma do §4º do art. 791-A da CLT; por maioria, conhecer do recurso ordinário adesivo obreiro e dar-lhe parcial provimento para, considerando a reclamada litigante de má-fé, condená-la ao pagamento de indenização no valor equivalente a 1 salário da remuneração da autora, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que não conhecia do pedido de litigância de má-fé, por preclusão e negava provimento ao recurso obreiro. Acórdão Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000471-56.2020.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ALENCAR. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Tomé Rodrigues Leão de Carvalho Gama, OAB/AL 7312. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamante, a advogada Dandara Ferreira Costa, OAB/AL 12.949. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 20 Processo Nº AP-0000824-49.2013.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pelo agravante, o advogado Guilherme José Duarte - OAB/DF 64.458. O advogado José de Souza Vilaça Neto, OAB/AL 12.166, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo agravado. **Resultado:** por maioria, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de petição interposto pelo executado. De ofício, para fins de adequação do julgado ao entendimento definido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), determinar que sejam utilizados como índice de correção monetária, nos cálculos de liquidação, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) na fase pré-judicial e, a partir da data da citação, a taxa SELIC (que engloba juros e correção monetária), devendo-se excluir dos cálculos os juros correspondentes a 1% (um por cento) mês, a partir da aplicação da SELIC, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava parcial provimento ao agravo para limitar o valor da astreinte ao valor principal. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000192-56.2021.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado José Rogério Carvalho Oliveira, OAB/AL 6259, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário do reclamado por deserção e não conhecer o recurso adesivo da reclamante, nos termos do art.997, § 2º e inciso III, do CPC/2015. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000889-70.2020.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento, ressaltando, contudo, a suspensão da exigibilidade do débito relativo à verba honorária, na forma do §4º do art. 791-A da CLT. Custas processuais a cargo do reclamante, mantidas, na forma da sentença de mérito de ID. 6c028a0, porém dispensadas em razão da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária em favor do autor, conforme decisão da maioria do Colegiado, proferida na sessão do dia 26/8/2021, contra meu Voto, que negava provimento à insurgência também nesse ponto. **Ordem: 28 Processo Nº 0000043-76.2020.5.19.0261 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 29 Processo nº 0000045-46.2020.5.19.0261 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 30 Processo nº 0000100-40.2021.5.19.0009 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 31 Processo nº 0000244-70.2021.5.19.0055 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 32 Processo nº 0000245-55.2021.5.19.0055 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 33 Processo Nº 0000340-72.2020.5.19.0006 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** **Resultado:** por unanimidade, conhecer os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Ordem: 34 Processo nº 0000769-51.2020.5.19.0002 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 35 Processo nº 0000794-55.2020.5.19.0005 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** **Resultado:** por unanimidade, dar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

providimento aos Embargos de Declaração opostos, para sanando o erro material apontado, consignar que no acórdão onde lê-se "determinar que o cálculo de horas extras se dê tendo por conta a jornada de trabalho do autor como sendo de 7:30h às 17h, com uma hora de intervalo intrajornada, de segunda a sexta feira"; leia-se: determinar que o cálculo de horas extras se dê tendo por conta a jornada de trabalho do autor como sendo de 7:30h às 18h, com uma hora de intervalo intrajornada, de segunda a sexta feira. **Ordem: 36 Processo nº 0000824-75.2020.5.19.0010(ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 37 Processo nº 0000825-84.2020.5.19.0002 (ED) RELATOR: JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher os Embargos de Declaração do reclamante para, sanando a omissão apontada, complementar o acórdão com a seguinte determinação: Dada a natureza salarial das diferenças resultantes para o adicional em questão, de fato, é devida sua repercussão sobre férias + 1/3, 13º salário, FGTS, horas extras pagas nos contracheques, RSR, PLR, licenças prêmio e ausências permitidas - APIP convertidas em espécie. **Ordem: 38 Processo Nº 0000829-21.2020.5.19.0003 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para declarar a nulidade dos atos posteriores à intimação do acórdão de Id 132619b. No mérito, rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 39 Processo nº 0000868-03.2020.5.19.0008(ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 40 Processo nº 0000877-92.2011.5.19.0003 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não aplicava a multa à embargante. **Ordem: 41 Processo Nº 0001699-35.2019.5.19.0057 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi encerrada às doze horas e quarenta minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno do TRT 19ª Região e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador _____ João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**